



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1^a **APROVADO**
Sala das Sessões, em 11/03/91

2^a e 3^a **APROVADO**
Sala das Sessões, em 18/03/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1325

Secretário da Câmara

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO LIONS CLUBE DE ARCOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


Secretário da Câmara

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Arcos autorizado a doar ao Lions Clube de Arcos um terreno localizado nesta cidade, na entrada da Av. Magalhães Pinto, medindo a área de 672m², de conformidade com as medidas e confrontações descritas no croqui e memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

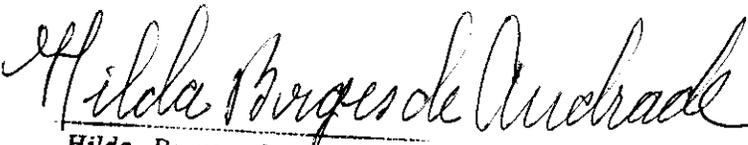
PARÁGRAFO ÚNICO - Além de outras cláusulas estabelecidas a critério do Poder Executivo, na escritura de doação constará, obrigatoriamente, a condição de que o imóvel doado reverter-se-á automaticamente ao patrimônio municipal se o donatário nele não construir sua sede social - até dois anos da publicação desta Lei.

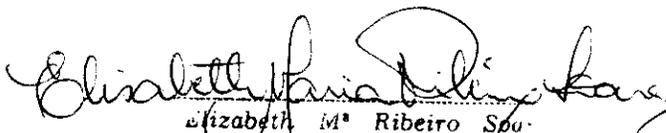
ART. 2º - As despesas e emolumentos decorrentes da transmissão do bem doado correm por conta exclusiva do donatário.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19/03/91.


Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal


Elizabeth M. Ribeiro Spu
Secretária do Gabinete